

diário

ART. 14º - O PODER EXECUTIVO REGULAMENTARÁ ESTA LEI NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE SUA VIGÊNCIA.

ART. 15º - O IVU SERÁ COBRADO A PARTIR DO TRIGÉSIMO DIA CONTADO DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI.

ART. 16º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO EM 21 DE DEZEMBRO DE 1988.

SEBASTIÃO CARRETA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1988.

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 644/88

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA ABERTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS), DISTRIBUÍDOS NAS SEGUINTE DOTACIONES DO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME:

EXCESSO DE ARRECADACAO.

GABINETE DO PREFEITO:

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS - - 4.000.000,00

DIVISAO DE ENSINO E CULTURA:

4.1.2.0 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - - 3.500.000,00

SERVICO DE SAUDE

3.2.3.1 - SUBVENCOES SOCIAIS - - - - - 2.500.000,00

ART. 2º - O RECURSO PARA O CREDITO AUTORIZADO NO ART. 1º DESTA LEI, ADVIRA DO EXCESSO DE ARRECADACAO APURADA NO CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO, REVOCADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1988.

SEBASTIAO CARRETA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1988

Jorge Luiz de Oliveira
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO